



= LEI Nº 1.368, DE 07 DE JUNHO DE 1985 =

Dispõe sobre doação de faixa de terreno e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e sancionou a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a JAIR PINTO, a faixa de terreno do patrimônio municipal, anteriormente a 1917, situada à Rua Brasília, nº 21; bairro São José, nesta cidade, onde o donatário construiu sua casa própria conforme concessão que lhe foi dada pelo Alvará nº 914, de 20 de dezembro de 1951.

Art.2º - A faixa de terreno ora doada possui as seguintes características: dimensões - cerca de 12,90 m. (doze metros e noventa centímetros) de largura pela linha de frente; cerca de 12,20 m. (doze metros e vinte centímetros) de largura pela linha dos fundos; cerca de 14,70 m. (quatorze metros e setenta centímetros) de comprimento pelo lado direito; e cerca de 14,70 m. (quatorze metros e setenta centímetros) pelo lado esquerdo, totalizando, aproximadamente, 184,00 m². (cento oitenta e quatro metros quadrados); confrontações - frente para a citada Rua Brasília, fundos com quem de direito, lado direito com quem haja de confrontar, pelo lado esquerdo com quem de direito.

Art.3º - Serão de exclusiva competência do donatário as despesas decorrentes da doação por esta lei autorizada.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade aos sete dias do mês de junho de 1985


José Wagner Fávero
Prefeito Municipal